



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 140/2022**

Projeto de Lei Complementar nº 29/2021

Autoria do Vereador Matheus Moreno

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 3.052, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020; REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 238, DE 31 DE MAIO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Artigo 1º - Efetuam-se na Lei Complementar nº 3.052, de 30 de dezembro de 2020 (INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, APROVA O PLHIS - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), duas alterações, a saber:**

I - Altere-se onde constar, na referida Lei Complementar, na sua ementa e redação a palavra “HABITAÇÃO”, substitua-se por “HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL”, salvo onde isso já constar, a saber:

a) NA EMENTA:

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, APROVA O PLHIS - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

b) NO TEXTO:

Nos artigos: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 11, 12 da Lei Complementar acima, onde consta a palavra “**Habitação**”, substitua-se por “**Habitação de Interesse Social**”.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**Artigo 2º** - Esta lei complementar entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as Leis Complementares de n.ºs: 238, de 31 de maio de 1993 (DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MORADIA POPULAR); 1.451, de 20 de fevereiro de 2003 (ACRESCENTA INCISO XVIII AO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.311, DE 12 DE MARÇO DE 2002 - QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MORADIA POPULAR); a 1.723, de 27 de agosto de 2004 (ACRESCENTA INCISO XVIII NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.311, DE 12 DE MARÇO DE 2002 (DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MORADIA POPULAR); 2.351, de 26 de maio de 2009 (DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MORADIA POPULAR); e o artigo 1º da 2.703, de 23 de março de 2015 (DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Ribeirão Preto, 28 de setembro de 2022.

**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente